

**Ano
2020**



**REGULAMENTO DE
EXPOSIÇÕES VIRTUAIS
Sistema SOBRACI/WKU - 2020**

REGULAMENTO PARA EXPOSIÇÕES VIRTUAIS

SOBRACI / FECAM / WKU

I - Este regulamento tem por objetivo dirigir, normatizar e regulamentar as atividades envolvidas na realização e execução das exposições de conformação, no modo virtual, com validade em todo o território brasileiro.

II – Os critérios e regras de julgamento da Exposição Virtual é o mesmo estabelecido no Regulamento de Exposições em vigência na SOBRACI.

III - Define-se Exposição Virtual o evento realizado de forma virtual, através da Internet, que consiste no julgamento de imagens de exemplar canino de raça pura, com pedigree, por um grupo selecionado do quadro de juízes da SOBRACI – Sociedade Brasileira de Cinofilia, da FECAM – Federacion Canina del Mercosur e/ ou da WKU – World Kennel Union, realizados pela avaliação das imagens do cão com o intuito de outorgar ao exemplar canino, o título de Campeão de Padrão Rácico.

IV - Para todas as raças, o julgamento e laudos são realizados pela interpretação dos Padrões Oficiais de Raças publicados no site da WKU, FECAM e SOBRACI, ou pelos sites oficiais das entidades cinológicas mundiais que detém os direitos das raças de origem de seus países.

V- Qualquer Padrão de Raça não oficial, não será considerado como elemento de julgamento.

VI - As exposições virtuais de todas as raças são eventos realizados no campo virtual onde o criador ou proprietário do animal submeterá, mediante prévia inscrição, a um grupo selecionado dos juízes dos quadros da SOBRACI, FECAM e/ou WKU, imagens padronizadas do exemplar.

VII – O cão concorre ao título promocional de Campeão de Raça. Este título será incluído no prontuário do cão, será expedido certificado, e poderá ser incluído em pedigree na árvore genealógica, uma vez que a súmula de resultado é um laudo comprobatório, assinado pelos julgadores da imagem e certificados em papel timbrado oficial expedido pela Presidência da SOBRACI e respectivas autoridades cinológicas e após a devida homologação e respectivos pagamentos das taxas em vigor referente a homologação do título.

VIII - As imagens de foto e vídeos deverão obedecer ao critério mencionado no item **XVIII** deste regulamento, e a inscrição deverá ser feita dentro do prazo estabelecido na circular da exposição, atendendo na íntegra todas as exigências de informações do cão, conter da apresentação dos laudos médicos veterinários e as imagens em fotos e vídeos de acordo com as exigências padronizadas no referido item **XVIII** deste regulamento.

IX - Os cães inscritos deverão obedecer aos seguintes critérios de inscrição:

- a) - Todos os cães inscritos, preferencialmente microchipados, deverão ser submetidos a exame médico veterinário para atestar a identidade do mesmo, presença ou não dos testículos no caso dos machos, e procedimento de castração no caso de fêmeas.
- b) – O médico veterinário precisará atestar em um documento sem rasuras, preferencialmente digitado, com uma numeração criada pelo próprio médico veterinário nesse atestado, e que deverá constar:
- 1 Local e Data
 - 2 Nome completo, CRMV do veterinário
 - 3 Resumo do estado clínico do cão
 - 4 Nome de registro do cão (nome do pedigree) e nome pelo qual o cão é chamado pelo proprietário
 - 5 Número de registro do cão (número de registro que consta no pedigree) e entidade cinológica emissora
 - 6 Sexo, Raça, Cor, Data de Nascimento, Nome do proprietário (que deve ser o mesmo que consta como proprietário no pedigree)
 - 7 Peso do cão em quilogramas
 - 8 Altura do cão medido do chão à cernelha (cernelha é linha superior dos pontos de união do dorso com o pescoço)
 - 9 Vacinações com mais de 30 dias e inferior a um ano de administração, a contar da data de inscrição do cão na exposição
 - 10 Presença de dois testículos no caso dos machos
 - 11 Ausência ou presença de cirurgia de castração no caso das fêmeas
 - 12 Atestado com data não superior a 3 meses de expedição (a contar 90 dias antes da data de inscrição).
- c) – O proprietário precisará enviar junto com a inscrição:
- 1- foto nítida ou escâner do pedigree e propriedade em nome do atual proprietário.
 - 2- atestado médico veterinário conforme item **IX**, letra **b**, deste regulamento.
 - 3- a propriedade do cão deverá estar transferida para o dono atual, caso não esteja a Transferência de Propriedade deverá ser solicitada à SOBRACI.
 - 4- pedigrees de outros sistemas precisarão ser transferidos e/ou validados pelo sistema SOBRACI.
 - 5- dos pedigrees de entidades não reconhecidas pelo sistema SOBRACI os proprietários deverão solicitar emissão de pedigree inicial na SOBRACI, para participação do cão na exposição.
 - 6- cães de raça pura sem pedigree poderão participar, porém terão que solicitar a emissão do Pedigree Inicial na SOBRACI.
 - 7- todas as taxas de serviços SOBRACI gerados para regularização da inscrição não estarão incluídas na taxa de inscrição da exposição.

X – Cães castrados – As exposições de cinofilia geralmente são objetos de avaliação para criadores estabelecerem critérios de melhoria de plantel e aprimoramento rácico dos

indivíduos reprodutores. As exposições presenciais geram títulos que serão incluídos no pedigree e na árvore genealógica do exemplar canino. Cães castrados não podem ser aceitos, pois sendo castrados, não transmitirão qualidades ráticas já que não são capazes de gerarem descendentes. A modalidade virtual de exposição, vislumbrou a possibilidade de inclusão de exemplares caninos de raça pura, castrados, que embora não sejam reprodutores e não transmitirão suas qualidades ráticas na sua descendência, são verdadeiramente adorados pelos seus proprietários e muitos donos, almejam uma avaliação técnica de seus pets de raça pura. Esse é o objetivo. E por isso a aceitação de cães castrados na modalidade virtual da exposição de padrão racial.

- a) A inclusão da aceitação ou não de inscrições de cães castrados na exposição virtual será objeto de análise da organização da exposição, ficando para a organização e somente a ela, a aceitação ou não de inscrições de cães castrados.

XI - A SOBRACI, incluirá em uma categoria especial e adotará os mesmos critérios de avaliação e julgamento de cães não castrados nas avaliações e julgamentos proferidos e a outorga de título de Campeão Virtual de Padrão Racial (Castrado).

XII - A informação CASTRADO, será impressa na súmula de julgamento e anotada no certificado do título.

XIII – A necessidade do cumprimento dos critérios de inscrição são os mesmos exigidos para os cães não castrados, bem como os valores de taxas decorrentes de serviços extras necessários para o cumprimento das exigências de inscrição.

- a) A taxa de inscrição seguirá o critério estabelecido na circular pela comissão organizadora da exposição.

XIV – Os preços dos serviços SOBRACI estão e são os publicados no site oficial da SOBRACI (www.sobranci.com.br).

XV - O julgamento ocorrerá mediante as apresentações, assim como nas exposições presenciais. Entretanto, os juízes que julgarem raças, não julgarão Grupos e os juízes que julgarem os Grupos não julgarão Finais (Best In Show).

- a. As categorias infantis (Mirim, Filhote e Junior), e Juvenil (Jovem), poderão ser julgadas pelos mesmos juízes nas raças, porém o Best in Show, poderá ou não, a critério da organização da exposição, ser direcionada para outro julgador; e o mesmo será aplicado nas categorias adultos.
- b. A categoria adulto para as exposições virtuais, não conceberá a Classe Trabalho e a Classe Campeonato .
- c. O Regulamento de Exposições de Cinofilia em vigor na SOBRACI é o critério básico para o julgamento das exposições virtuais.

- d. Os juízes aplicarão sobre as imagens o mesmo critério de exclusão adotado nos julgamentos presenciais, baseando toda a expertise no Padrão Oficial da Raça e obedecendo aos critérios de avaliação exigidos pelos regulamentos em curso.

XVI – No ítem XVIII, há uma descrição de como deverá ser providenciada as fotos e o vídeo, é importante ressaltar que vídeos feitos com maior obediência aos padrões estabelecidos para confecção das imagens, serão melhor observado pelos juízes.

- a) A contratação de handler para condução do cão na confecção e produção das fotos e vídeos pode, e é recomendada
- b) A utilização de recursos como ruídos sonoros, brinquedos e petiscos como atrativo de atenção do cão é permitido, bem como o uso de duplo handler
- c) O foco de gravação deve ser o cão, é o cão que está em julgamento
- d) As imagens com cortes ou editadas, poderão ser incluídas como SEM CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, portanto, cabe ao produtor do vídeo, o máximo de transparência e naturalidade na produção das imagens, favorecendo o olhar do juiz como se o cão estivesse sendo julgado presencialmente

XVII – A maior qualidade na produção das imagens (fotos e vídeo) confere ao julgador maior quantidade de elementos para um julgamento mais eficiente.

XVIII – As imagens fotográficas e no vídeo deve conter:

- 1 – uma imagem do perfil do cão em parado – lado direito (stay lado direito).
- 2 – uma imagem do perfil do cão em parado – lado esquerdo (stay lado esquerdo).
- 3 – uma imagem do cão por cima (vista superior), em parado (stay com a câmera vista de cima).
- 4 – uma imagem do cão de frente no mesmo plano (cão em stay – de frente).
- 5 – uma imagem do cão de fundo no mesmo plano e cauda solta naturalmente (stay de costas sem puxar ou pegar a cauda).
- 6 – uma imagem do cão de fundo, posicionando a cauda na posição correta prevista para o stay da raça, e depois puxando a ponta da cauda até a altura do jarrete.
- 7 - uma imagem no mesmo plano, de 180 ° da cabeça do cão.
- 8 – uma imagem cabeça de frente, mostrando os olhos, zoom dos olhos.
- 9 – uma imagem do focinho e stop (ponto de união do focinho com o crânio); dos lábios e zoom dos lábios, trufa (ponta do nariz) e zoom da trufa.

10 – uma imagem das orelhas (primeiro uma, depois a outra); para raças de orelhas grandes, puxar a orelha em direção a ponta do focinho. Dar uma visão de cima da cabeça, com a câmera sobre a cabeça e depois de frente.

11 - posicionar a câmera por baixo do queixo descendo pela garganta.

12 – Mordedura – abrir o lábio expondo a dentição do lado direito – tomar cuidado para que a língua do cão não encubra os dentes e os dedos do apresentador não preencha espaços dentários, fazer o procedimento fotográfico e de filmagem, dos dois lados, primeiro o direito e depois o esquerdo, a gengiva e a dentição deve ser bem focada, primeiro a inferior depois a superior. Uma imagem com zoom deve ser feita, aproximando bem a imagem da gengiva e dentição do cão.

13 – O apresentador deve proceder com a exposição dos incisivos e tipo de mordida, simulando um fechamento da boca com os lábios retraídos e expondo as gengivas e os incisivos superiores e inferiores, de forma a facilitar a percepção do julgador para o tipo de mordedura do animal (tesoura, torquês ou prognata), abrindo e fechando a articulação mandibular. Imagens bem feitas é ponto positivo na avaliação e qualquer percepção do julgador dificultada pela imagem, pode ser acarretada uma simples falta ou exclusão do concorrente, sendo esse critério facultativo ao julgador.

14 – Em caso de cães de pelo longo, mostrar pelo e sub-pelo, conforme a raça exigir – o apresentador deve passar os dedos abertos no dorso, nas laterais e na bandeira da cauda, o filmador precisa captar com a câmera o procedimento e aproximar a filmagem da mão sobre a pelagem do cão.

- a) Se a raça exigir Grooming ou Trimming, é conveniente que o cão esteja com a pelagem devidamente preparada para a confecção das imagens com a tosa da raça.
- b) Raças de pelagem que estiverem tosadas para convivência doméstica, sem a tosa da raça, poderão ser penalizadas no julgamento.

15 – Colocar os dedos no cotovelo do cão para observar a profundidade do peito e antepeito - o apresentador precisa posicionar a mão em palma com os dedos esticados e fechados, na altura do peito e dos cotovelos do cão, na posição de stay lateral, e o filmador aproximar a imagem de forma a facilitar a observação do julgador. Use o zoom da câmera para mostrar o cão a distância e depois do foco aproximado do cotovelo; a mão do apresentado em cunha, e o peito do cachorro. Descer a câmera acompanhando os braços até as patas dianteiras, aproximando a câmera com zoom, nas patas dianteiras.

16 – uma imagem do cão como um todo de frente e lado, aproximando para facilitar o avaliador da linha inferior do cão, ventre, interior das patas, subindo a câmera com a imagem do quarto trazeiro, largura de garupa, fundo das coxas, jarretes e por fim, patas trazeiras.

17 – o cão trota em linha reta (vai e volta) – aqui, atenção para o apresentador colocar guia adequada (fina, leve e de tecido), não utilizar peitorais, colar de espinhos, coleira de couro.

- a) O cão deve estar do lado esquerdo do condutor; todo o procedimento de trote em linha reta deve ser observado uma distância entre a câmera e o cão.
- b) Distâncias muito longas podem inviabilizar a boa observação do trote e rastro do cão, e o mesmo se aplica para distâncias muito curtas entre quem filma e quem está sendo filmado. O ideal é que a câmera esteja no plano de observação da altura do cão, a uma distância de mais ou menos 1,5 metros do ponto de saída e chegada (pessoa que está filmando).
- c) o condutor levará em trote o cão por mais ou menos 10 metros lineares em linha reta, voltando pelo mesmo rastro. O filmador deverá colocar a câmera em plano de altura próximo a linha de dorso do cão para melhor avaliação do julgador.

18 – Trote em círculo – aqui, o vídeo (bem como a foto), deve ser feitos do centro do círculo pelo filmador.

- a) O cão deverá estar do lado de dentro do círculo, do lado esquerdo do condutor.
- b) Nenhum obstáculo entre cão e filmador deve haver.
- c) Uma distância adequada entre o cão em trote circular e o filmador ideal é entre seis ou sete metros (cerca de oito passos) do condutor ao filmador.
- d) É recomendado que o filmador estivesse no centro do círculo, e com a câmera na altura de mais ou menos um metro em relação ao chão, e/ou inclinada em relação ao plano do conjunto cão/condutor.
- e) O condutor não pode esquecer que o cão corre por dentro do círculo e no sentido anti-horário.
- f) O condutor deverá dar de duas a três voltas completas, com o cão por dentro, em círculo, a fim de mostrar o movimento, e o filmador, no centro do círculo com a câmera como mencionado no item d;

19 – Stay – ao finalizar o trote circular, o condutor para novamente o cão em perfil lateral e finaliza a apresentação visual.

XIX - Depois das inscrições encerradas, a comissão julgadora (juízes selecionados do quadro), terão um prazo de quinze dias corridos a contar da data de encerramento de inscrição para enviar as súmulas de julgamento e as planilhas de finalização para a comissão organizadora da exposição.

XX – a Comissão Organizadora da Exposição Virtual decidirá se divulga as imagens de todos os concorrentes ou se divulga as imagens antes do julgamento, ou se já divulgará as imagens com os respectivos laudos de julgamento, nos canais da SOBRACI.

XXI – a Comissão Julgadora da Exposição Virtual enviará os laudos devidamente assinados para a Comissão Organizadora da Exposição Virtual em arquivos PDF.

XXII – A Comissão Organizadora da Exposição Virtual terá dez dias para divulgar os resultados finalizados.

XXIII – Os títulos só serão certificados após a homologação pelo proprietário do animal, junto à SOBRACI.

XXIV – Os Títulos – os títulos que serão outorgados serão:

1 – Nas categorias Infantis:

A – CAMPEÃO MIRIM DA RAÇA – Para o cão de 4 a 6 meses que obtiver qualificação Muito Promissor, com outorga de Certificado de aptidão ao título de campeão (CMC), na avaliação individual.

– Para o ganhador de Best in Show Mirim – melhor cão de 4 a 6 meses dentre todas as raças inscritas para disputa na Exposição Virtual, será outorgado o certificado de Best in Show Mirim da Exposição Virtual de todas as raças SOBRACI/WKU.

B – CAMPEÃO FILHOTE DA RAÇA – Para o cão de 6 a 10 meses que obtiver qualificação Muito Promissor, com outorga de Certificado de aptidão ao título de campeão (CFC), na avaliação individual.

– Para o ganhador de Best in Show Filhote – melhor cão de 6 a 10 meses dentre todas as raças inscritas para disputa na Exposição Virtual, será outorgado o certificado de Best in Show Filhote da Exposição Virtual de todas as raças SOBRACI/WKU.

C – CAMPEÃO JUNIOR DA RAÇA – Para o cão de 10 a 15 meses que obtiver qualificação Muito Promissor, com outorga de Certificado de aptidão ao título de campeão (CJRC), na avaliação individual.

– Para o ganhador de Best in Show Junior – melhor cão de 10 a 15 meses dentre todas as raças inscritas para disputa na Exposição Virtual, será outorgado o certificado de Best in Show Junior da Exposição Virtual de todas as raças SOBRACI/WKU.

2 – Na categoria Juvenil:

D – JOVEM CAMPEÃO DA RAÇA - Para o cão de 15 a 20 meses que obtiver qualificação Excelente, na avaliação individual e outorga de Certificado de Aptidão a título (CJC).

– Ao melhor cão jovem dentre todas as raças, Best in Show Jovem, será outorgado o certificado de Best in Show Jovem da Exposição Virtual de todas as raças SOBRACI/WKU.

3 – Na categoria Adultos:

E – CAMPEÃO DA RAÇA – Para o macho e fêmea que conquistar o melhor da raça (primeiro lugar da raça), dentre os cães inscritos na mesma categoria, classe e raça que obtiverem qualificação EXCELENTE – na avaliação individual.

F – CAMPEÃO VETERANO DA RAÇA – Para o macho e fêmea, acima de 96 meses, que conquistar o melhor da classe veterano, que obter qualificação EXCELENTE e Certificado de Aptidão ao Título (CAC), na avaliação individual.

G – MELHOR CÃO DO GRUPO – Para o macho ou fêmea que conquistar o Melhor de Grupo dentre os cães finalistas no Grupo de Raças, será outorgado certificado de Melhor Cão do Grupo da Exposição Virtual de todas as raças SOBRACI/WKU.

a) – Ao Best in Show, será outorgado o Certificado de Melhor Cão da Exposição Virtual SOBRACI/WKU de todas as raças.

b) - A todos os inscritos, que tiverem CAC's atribuídos, os mesmos serão contados no acumulado para fechamento de Campeonato, de acordo com o regulamento de Títulos Promocionais de Cinofilia.

XXV – Para os cães inscritos na condição de Castrados, além de terem a anotação nas súmulas de julgamento terão também a anotação da palavra **CASTRADO** no título, e farão jus aos títulos que constam dos itens constantes do art. XXIV.

XXVI – Os títulos, sem prévia homologação, não serão reconhecidos pela SOBRACI e nem terão caráter oficial.

XXVII – Os filmes e fotos serão considerados de domínio público e sem nenhum direito autoral ou ressarcimento por propriedade individual, não podendo a SOBRACI ser autuada judicialmente por uso indevido de propriedade individual de imagens.

XXVIII – Este regulamento entra em vigor em 31 de maio de 2020.

Presidente – Osmir de Moraes Bastos

Vice-Presidente – Matheus de Moraes bastos

Diretor de Cinofilia – Marcello Alonso Araujo dos Santos

